



LEI Nº 16/82-AEPMP

CRIA Créditos Especiais nos valores de Cr\$ 3.000.000,00 (TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS) e Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) respectivamente, vinculados aos Projetos nºs. 1.026 e 1.027 e aos Elementos 4.1.1.0. e 4.3.3.2. e dá outras providencias.

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Extraordinária do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - FICA criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Parintins, os Créditos Especiais no valor total de Cr\$..... 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) - vinculados aos Projetos, conforme discriminação abaixo:

0205 - Serviços de Educação e Cultura

08421881.026 - Construção de uma (1) Escola Agrícola

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000,00

08482471.027 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferencia de Capital

4.3.3.0 - Transf. a entidades privadas

4.3.3.2 - Cont, p/ Despesas de CapitalCr\$ 2.000.000,00

T O T A L Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, serão compensados com recursos oriundos do Ministério do Planejamento, através da Portaria nº 057 de 01.04.82 publicada no Diário Oficial da União de 07.04.82 e repassadas para o Município através dos Avisos

continua.....

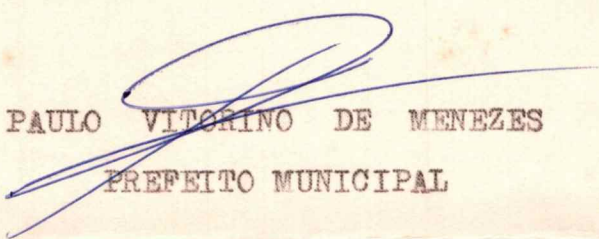


R

Avisos (Banco do Brasil) n.ºs. 26238 e 28925 de 25.10.82 e 22.11.82, e destinam-se a Construção de uma(1) Escola Agrícola com 2 salas de aula, a ' ' cargo da Municipalidade, e a construção de um (1) Centro Social com 1 salão e 3 salas que serão executadas pela Prelazia de Parintins, cujo valor serão também repassados para a referida instituição.

Art. 3º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta LEI ' entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CORDOVIL, 14 de dezembro de 1.982.


PAULO VITORINO DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL